



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 136/2011
PROCESSO Nº 1.131/2011

FLS. - 02 -
1.131/2011
Protocolo

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

22/12/2011

PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa de alerta nos principais semáforos do Município de Diadema e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a afixar, uma placa junto ao semáforo das vias públicas, compreendidas no Eixo Estruturador Principal 1 – EEP1; Eixo Estruturador Principal 2 – EEP2; Eixo de Adensamento Central – EAC e Eixo Estruturador Local – EEL, conforme Carta 1ª – Zonas de Uso e das Zonas Especiais, da Lei Complementar nº 273/2008 – Plano Diretor de nosso Município com os seguintes dizeres: “**Semáforo com Defeito, disque 118**” da Secretaria de Transportes.

Parágrafo Único – As placas deverão ter medidas compatíveis à visualização dos motoristas e pedestres.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento-programa vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 14 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO MARINHO
Maninho



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
1131/2011
Protocolo

(Continuação do PL 136/2011)

IRENE DOS SANTOS

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

JOSÉ QUEIROZ NETO

ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Muitas vezes acontecem acidentes em razão da falta de atenção dos condutores ao passar por um cruzamento onde o semáforo está com defeito ou completamente desligado.

É necessário que a informação sobre o defeito no equipamento de trânsito chegue com a maior brevidade aos órgãos competentes para o seu reparo, evitando os costumeiros transtornos nas vias públicas quando essa falha acontece, por esse motivo, conclamo os meus dignos pares a apoiarem a presente propositura.

A Secretaria de Transportes já disponibiliza esse serviço, através do Disque 118, que funciona como um coletor de reclamações e informações relacionados ao trânsito de nossa Cidade.

Diadema, 14 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO MARINHO

Maninho

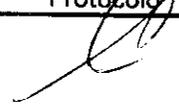


Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(Continuação do PL 136/2011)

FLS.	- 04 -
	1.131/2011
	Protocolo

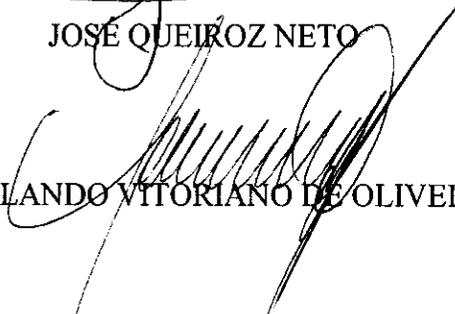


IRENE DOS SANTOS

JOSÉ ANTONIO DA SILVA



JOSÉ QUEIROZ NETO



ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA